



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 03/2023

CLÁUSULA - 4. DO VALOR

onde se lê:

O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 1.164.600,00 (hum milhão e cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) que será disponibilizado através parcelas mensais de R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais) pactuado através de termo de colaboração

Leia-se:

O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 1.030.440,00 (hum milhão trinta mil e quatrocentos e quarenta reais) que será disponibilizado através parcelas mensais de R\$ 85.870,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais) pactuado através de termo de colaboração.

CLÁUSULA- 11. DO RECURSO FINANCEIRO:

Subcláusula 11.

Onde se lê:

Para fazer face às despesas decorrentes deste edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de R\$ 1.043.760,00 (hum milhão quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), para este programa de qualificação de cozinhas sociais. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária da SAS e à medida que a ação for executada.

A SAS apoiará financeiramente, de modo suplementar, a qualificação de cozinhas sociais selecionadas, de acordo com as condicionalidades descritas nos Itens 8.3.1.e 8.3.2 deste Edital.

A proposta encaminhada deverá considerar os parâmetros de apoio financeiro conforme a Tabela 1, com base no número de refeições servidas e na localização das cozinhas que participaram do projeto no mês de julho de 2023, considerando que o recurso destinado terá caráter suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tabela 1 – Parâmetros para apoio financeiro

Valor médio de repasse por refeição	Valor Médio Mensal por usuário	N.º Total de usuários contemplados por semana	Nº de Cozinhas Sociais a serem contempladas	Valor Total Anual
R\$ 3,50	R\$ 14,00	3.410	16	R\$ 572.880,00
R\$ 4,50*	R\$ 18,00	2.180	9	R\$ 470.880,00
TOTAL	-	5.590	25	R\$ 1.043.760,00

*cozinha em área de ocupação ou terra indígena.

Critérios para definição dos valores:

Para delimitação do valor médio mensal por usuário, considerou-se a produção e distribuição de 1 (uma) refeição/per capita/ por semana e a média de 4 semanas/mês, entretanto é possível que a cozinha opte por servir mais de uma refeição por semana e, portanto, atenda a mesma pessoa mais de uma vez na semana, sendo esta opção inclusive recomendada visando garantir um aporte maior do número de refeições, desde que o número de refeições servidas alcance a meta estabelecida na semana. Finalmente, para a projeção do número total de usuários contemplados no edital, estimou-se a execução em 12 meses e o cálculo feito foi a divisão simples:

Recurso Total (R\$ 1.164.600,00) ÷ Tempo de Execução em Meses (12) = Valor disponível por mês (R\$ 97.050,00) ÷ Custo médio mensal por usuário (R\$ 17,36) = 5.590 pessoas

O valor de repasse diário por refeição servida per capita será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e será acrescido em R\$,1,00 para as cozinhas sociais que estiverem em área de ocupação urbana e terra indígena, sendo portanto, R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o público desse segmento. Ocupação urbana é entendido aqui como assentamentos irregulares, nos quais há precariedade das condições de moradia, caracterizada por inúmeras carências e inadequações, tais como: irregularidade fundiária, ausência de infraestrutura de saneamento ambiental, localização em áreas mal servidas por sistema de transporte e equipamentos sociais, terrenos alagadiços e sujeitos a riscos geotécnicos, adensamento excessivo, insalubridade e deficiências construtivas da unidade habitacional (BRASIL, 2010. Guia para o Mapeamento e Caracterização de Assentamento Precários. Secretaria Nacional de Habitação. Ministério das Cidades).

Após o término do período de habilitação e a critério da SAS, poderá haver suplementação aos recursos estabelecidos no item 9 deste edital caso se verifique disponibilidade orçamentária no âmbito dessa ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Leia-se

Para fazer face às despesas decorrentes deste edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de R\$ 909.600,00 (novecentos e nove mil e seiscentos reais), para este programa de qualificação de cozinhas sociais. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária da SAS e à medida que a ação for executada.

A SAS apoiará financeiramente, de modo suplementar, a qualificação de cozinhas sociais selecionadas, de acordo com as condicionalidades descritas nos Itens 8.3.1.e 8.3.2 deste Edital.

A proposta encaminhada deverá considerar os parâmetros de apoio financeiro conforme a Tabela 1, com base no número de refeições servidas e na localização das cozinhas que participaram do projeto no mês de julho de 2023, considerando que o recurso destinado terá caráter suplementar.

Tabela 1 – Parâmetros para apoio financeiro

Valor médio de repasse por refeição	Valor Médio Mensal por usuário	N.º Total de usuários contemplados por semana	Nº de Cozinhas Sociais a serem contempladas	Valor Total Anual
R\$ 3,00	R\$ 12,00	3.410	16	R\$ 491.040,00
R\$ 4,00*	R\$ 16,00	2.180	9	R\$ 418.560,00
TOTAL	-	5.590	25	R\$ 909.600,00

*cozinha em área de ocupação ou terra indígena.

Critérios para definição dos valores:

Para delimitação do valor médio mensal por usuário, considerou-se a produção e distribuição de 1 (uma) refeição/per capita/ por semana e a média de 4 semanas/mês, entretanto é possível que a cozinha opte por servir mais de uma refeição por semana e, portanto, atenda a mesma pessoa mais de uma vez na semana, sendo esta opção inclusive recomendada visando garantir um aporte maior do número de refeições, desde que o número de refeições servidas alcance a meta estabelecida na semana. Finalmente, para a projeção do número total de usuários contemplados no edital, estimou-se a execução em 12 meses e o cálculo feito foi a divisão simples:

Recurso Total (R\$ 1.030.440,00) ÷ Tempo de Execução em Meses (12) = Valor disponível por mês (R\$ 85.870,00) ÷ Custo médio mensal por usuário (R\$ 15,36) = 5.590 pessoas

O valor de repasse diário por refeição servida per capita será de R\$ 3,00 (três reais) e será acrescido em R\$,1,00 para as cozinhas sociais que estiverem em área de ocupação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

urbana e terra indígena, sendo portanto, R\$ 4,00 (quatro reais) para o público desse segmento. Ocupação urbana é entendido aqui como assentamentos irregulares, nos quais há precariedade das condições de moradia, caracterizada por inúmeras carências e inadequações, tais como: irregularidade fundiária, ausência de infraestrutura de saneamento ambiental, localização em áreas mal servidas por sistema de transporte e equipamentos sociais, terrenos alagadiços e sujeitos a riscos geotécnicos, adensamento excessivo, insalubridade e deficiências construtivas da unidade habitacional (BRASIL, 2010. Guia para o Mapeamento e Caracterização de Assentamento Precários. Secretaria Nacional de Habitação. Ministério das Cidades).

Após o término do período de habilitação e a critério da SAS, poderá haver suplementação aos recursos estabelecidos no item 9 deste edital caso se verifique disponibilidade orçamentária no âmbito dessa ação.

São Leopoldo, 26 de setembro de 2023.

Fábio Bernardo da Silva

Secretário de Assistência Social